



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.754/95

" Altera redação do art. 1º da Lei 1.672/94".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - Fica denominado Estádio "**Domingos Gonçalves**" o campo de futebol situado na antiga Fazenda Capitão Eduardo, no bairro Santa Rita nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 19 de abril de 1995.

WILSON DE SOUSA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JOAQUIM NETO
CHEFE DE GABINETE